



Decreto N° 43 - de 29 de Abril de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0044-200 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA - - - - - R\$ 114.100,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 114.100,50

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 114.100,50

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-219 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 37.058,75

2.05.00.12.365.0007.2.0057-219 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 3.030,00

2.05.00.12.361.0007.2.0051-219 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.925,88

2.05.00.12.365.0007.2.0057-219 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 621,15

2.05.00.12.361.0007.2.0051-219 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.459,45

2.05.00.12.365.0007.2.0056-219 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 2.874,16

2.05.00.12.365.0007.2.0057-219 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE - - - - - R\$ 2.568,62

2.05.00.12.361.0007.2.0051-219 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.298,81

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63.836,82

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 63.836,82

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 177.937,32

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 177.937,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Abril de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70